



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC (arquivo)



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **PEDRO HENRY**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 617431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 175.068.671-68, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa **PRESTON HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 225, Centro Norte em Cuiabá no CNPJ sob o n. 09.252.704/0001-26, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **JOSÉ OTHON B. DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10079645 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 777.338.511-49, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta do **processo 572090/2007/SES/MT**, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 753897/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 046/2008.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 046/2008, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **07/11/2011** e término em **06/11/2012**, podendo ser rescindido quando da homologação do certame licitatório oriundo do procedimento de Pregão e8 ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2007/9900
Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das Ações de saúde

Centro Político Administrativo – Fone: (065) 3613-5344/5448
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC (arquivo)



Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 553/ASSEJUR/SES/MT/2011.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

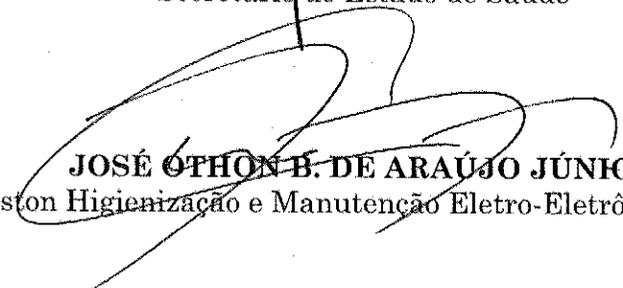
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e dos respectivos Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2011.


PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde


JOSÉ OTHON B. DE ARAÚJO JÚNIOR
Preston Higienização e Manutenção Eletro-Eletrônica LTDA

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73